

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE (BRASIL) E OS MUNICÍPIOS DO TERRITÓRIO ARRÁBIDA (PALMELA, SESIMBRA E SETÚBAL)

Localizado na região Nordeste do Brasil, o Estado do Rio Grande do Norte possui um imenso potencial em termos de desenvolvimento sustentável. Com uma costa deslumbrante e rica em recursos naturais, integra um polo turístico em expansão e é uma referência em energia renovável, especialmente na geração de energia eólica e solar. Além disso, está comprometido com o reforço das infraestruturas e o desenvolvimento do turismo para sustentar o crescimento económico e social.

Situado na Península de Setúbal, na Região de Lisboa, o Território da Arrábida apresenta uma identidade geográfica única, de importância regional, nacional e até mundial. Com base na experiência partilhada e na forma de olhar e pensar um território comum, os municípios de Palmela, Sesimbra e Setúbal desenvolvem uma estratégia concertada que tem por finalidade a capacitação deste espaço, das organizações e das pessoas e a promoção da região a nível nacional e internacional.

Tendo em conta a relação histórica que une Brasil e Portugal, fortalecida por laços de amizade duradouros, que oferece uma base sólida para o desenvolvimento de parcerias que beneficiam ambas as partes;

Atendendo à proximidade cultural e à facilidade de comunicação, pela partilha da mesma língua, como fatores que, naturalmente, aproximam as duas nações e, por conseguinte, os governos locais;

Atendendo à Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030 que privilegia a ligação com os países de língua oficial portuguesa (PALOP);

Considerando que Portugal e o Brasil estão profundamente comprometidos com o cumprimento dos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) previstos na Agenda 2030;

Atendendo à maturidade das instituições e dos processos democráticos e participativos, bem como às oportunidades criadas pelos mecanismos de financiamento mundiais, europeus e nacionais;

O Estado do Rio Grande do Norte (Brasil) e os Municípios de Palmela, Sesimbra e Setúbal (Portugal) propõem-se estabelecer uma cooperação estratégica nas áreas de Turismo Sustentável e Enoturismo, Infraestruturas, Logística e Transportes, Ambiente (Energias Renováveis e Transição Energética), Capacitação e Qualificação Profissional, Pescas, Vitivinicultura e Fruticultura, reforçando os laços institucionais e aproximando as comunidades e instituições dos dois territórios.

Assim, é celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Cooperação entre o Estado do Rio Grande do Norte (Brasil), a Câmara Municipal de Palmela, a Câmara Municipal de Sesimbra e a Câmara Municipal de Setúbal.

Cláusula 1 Outorgantes

O presente protocolo de cooperação é celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte (1º outorgante) e as Câmaras Municipais de Palmela, Sesimbra e Setúbal (2ºs outorgantes)

Cláusula 2 Âmbito

O primeiro outorgante e os segundos outorgantes expressam, pelo presente protocolo, a intenção de concretizar projetos de cooperação estratégica nas seguintes áreas:

- 1. Turismo Sustentável e Enoturismo:** desenvolvimento de programas conjuntos para promover o turismo em ambos os territórios, incluindo o intercâmbio de boas práticas que integrem destinos no Rio Grande do Norte e nos três municípios que integram o Território Arrábida
- 2. Infraestruturas, Logística e Transportes:** Cooperação técnica e investimentos em projetos de infraestruturas que fortaleçam a conectividade, a mobilidade e o abastecimento beneficiando tanto o comércio quanto o turismo;
- 3. Ambiente:** Parcerias para o desenvolvimento de projetos de energia limpa, incluindo a troca de tecnologias e conhecimentos que acelerem o processo de transição energética, reforçando a aposta nas soluções de energias renováveis e a sua implementação por prestadores de serviços e pelas comunidades;
- 4. Ensino superior:** Promover a cooperação entre as instituições de ensino superior com a finalidade de realizar atividades de índole académica, científica, técnica, pedagógica, artística e/ou cultural em áreas de interesse comum, através de intercâmbios de estudantes e de pessoal docente, investigadores e pessoal não docente, formação, cooperação técnica, colaboração em projetos de investigação, inovação, internacionalização e intercâmbio de documentação e informação técnica e científica.
- 5. Qualificação e Capacitação Profissional:** Fomentar a troca de experiências e intercâmbios entre entidades dos dois territórios, promover o intercâmbio de estudantes e a realização de estágios para inserção no mercado profissional em áreas de Turismo, Inovação, Sustentabilidade, entre outras. **Fomentar a Formação Profissional** a diferentes níveis (governação, gestão e técnica);
- 6. Atividade costeira e Pescas:** Desenvolver estratégias e parcerias, estabelecer relações comerciais e partilha de conhecimento sobre captação e conservação de pescado, circuitos de comercialização, distribuição e exportação; Partilha e troca de experiências/estágios; Implementação de circuitos curtos de comercialização (cabazes do peixe); diversificar a atividade costeira, promovendo iniciativas de desenvolvimento local (pesca, desportos náuticos, etc); Promover Fóruns/seminários sobre economia azul;
- 7. Fruticultura e Viticultura:** Desenvolver estratégias e parcerias para troca de conhecimento sobre viticultura e fruticultura e respetivos circuitos de comercialização e distribuição; Implementação de circuitos curtos de comercialização - cabazes de fruta.

Cláusula 3
Formas de Cooperação

A concretização da Cooperação caracterizada na cláusula anterior será definida, caso a caso, pelos responsáveis de cada um dos outorgantes, em função dos critérios e condições considerados mutuamente pertinentes e exequíveis.

Cláusula 4
Recursos

A Cooperação será executada através dos recursos humanos e materiais que cada um dos outorgantes possa disponibilizar.

Cláusula 5
Entrada em vigor e rescisão

O protocolo agora celebrado vigora desde a data da sua assinatura e cessará se e quando for denunciado por qualquer das partes.

Palmela, 4 de novembro de 2024

O Primeiro Outorgante

Os Segundos Outorgantes

Governadora do Estado do Rio Grande do
Norte

Maria de Fátima Bezerra

Presidente da Câmara Municipal de Palmela

Álvaro Balseiro Amaro

Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra

Francisco Jesus

Presidente da Câmara Municipal de Setúbal

André Martins